



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.833, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.614, de 28 de junho de 2022, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2023, da [Lei nº 1.614, de 28 de junho de 2022](#), que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

“LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.06.02	Secretaria de Saúde			
		1.002 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente.	Compra de dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde: Veículo de passeio. <u>Especificações:</u> motorização mínima 1.0, combustível flex (álcool e gasolina), direção hidráulica/elétrica, ano/modelo zero km ou no mínimo 2019/2019; cor sólida (branca), tanque de combustível mínimo de 45 litros, capacidade de cinco passageiros, incluindo o motorista, limpador e desembaçador traseiro, 04 portas, ar condicionado, compartimento de carga mínima de 285 litros. Investimento advindo de Recurso vinculado através da Resolução SE/MG 8.096 de 18 de abril de 2022 (Política de Estruturação da Atenção Primária a Saúde). O valor total das aquisições é de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), sendo conforme demonstrativo de extrato bancário, R\$ 145.240,02 (cento e quarenta e cinco mil duzentos	R\$ 159.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
			e quarenta reais e dois centavos) de recursos vinculados e R\$ 14.359,98 (quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) de recursos próprios.	

“

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de julho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral